

Regulamento do Prémio GAPIC David Ferreira

Artigo 1.º Âmbito e Objectivo

O Prémio GAPIC David Ferreira visa distinguir anualmente os **melhores trabalhos finais/teses do Mestrado Integrado em Medicina (MIM) da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL)** e desta forma estimular a prática da investigação científica em todo o seu espectro pelos alunos em fase pré-graduada. Desta forma a FMUL honra também o Prof. David Ferreira que foi o mentor da criação do GAPIC, uma experiência pioneira na investigação científica por estudantes pré-graduados.

Artigo 2.º Condições de elegibilidade para a candidatura

Podem candidatar-se ao Prémio GAPIC David Ferreira os alunos do Curso de Mestrado Integrado em Medicina da FMUL que tenham submetido a sua tese com aprovação no **ano letivo que se completa no ano da atribuição do prémio**. A decisão de candidatura é da responsabilidade do aluno.

Artigo 3.º Calendário e formalização das candidaturas

As candidaturas decorrem de **1 de Julho a 30 de setembro** de cada ano. Os candidatos deverão submeter a candidatura através do email premiogapicdavidferreira@medicina.ulisboa.pt e juntar os seguintes documentos em versão digital: a) Trabalho Final/Tese; b) Declaração explicitando o contributo individual para o trabalho apresentado; c) Declaração do Orientador; d) Curriculum Vitae do candidato (máximo 2 páginas A4); e) Cópia da Ata Final da apresentação do trabalho.

Artigo 4.º Critérios usados na apreciação das candidaturas

A avaliação dos trabalhos tem em conta os seguintes critérios: a) Interesse e pertinência do tema; b) Originalidade; c) Clareza de objetivos e metodologia; d) Coerência do trabalho desenvolvido; e) Qualidade da escrita e apresentação dos resultados.

Artigo 5.º Processo de avaliação das candidaturas

As candidaturas serão apreciadas por um júri constituído pela Equipa e pelo Conselho Científico do GAPIC presidido pelo Coordenador do trabalho final/tese do MIM. O júri pode selecionar avaliadores externos ao GAPIC que considerar apropriados de acordo com a área temática dos trabalhos. Compete ao Conselho Científico do GAPIC seriar os melhores trabalhos até ao máximo de 25. As decisões serão tomadas por maioria, cabendo ao presidente do júri a possibilidade de desempate em caso de igualdade. As decisões serão finais, e delas não caberá recurso. O GAPIC divulgará os resultados até 30 de novembro de cada ano.

Artigo 6.º Apresentação pública dos trabalhos premiados

Os trabalhos selecionados serão apresentados no **Workshop GAPIC** organizado no âmbito do **Dia da Investigação**, em **dezembro** desse ano. As teses selecionadas serão apresentadas sob a forma de poster e as 3 melhores sob a forma de apresentação oral.

Artigo 7.º Entrega do Prémio GAPIC David Ferreira

Será atribuído o Prémio GAPIC David Ferreira ao melhor trabalho e duas menções honrosas aos seriados em segundo e terceiro lugar. O valor do Prémio será definido anualmente e anunciado no respetivo aviso de abertura. A entrega decorrerá no **Workshop GAPIC**.

9 de Junho de 2016